



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 04 de julho de 2016

Ano II • Nº 144 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 883/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Torna sem efeito a portaria nº 879/2016, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art.1º)- TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Municipal nº 879/2016, de 01 de julho de 2016, que trata da destituição da Servidora Municipal, Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO, da Função de Coordenadora da Divisão de Avaliações de Servidores.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 884/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença a servidora para exercer atividade política, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o pedido de licença devidamente formalizado pela servidora, o Parecer Jurídico nº 166/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guaraí e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. MARIA RITA LOPES DA SILVA, Professora Efetiva, Matrícula Funcional nº 0309,

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 885/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença ao servidor para exercer atividade política, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o pedido de licença devidamente formalizado pela servidora, o Parecer Jurídico nº 165/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guaraí e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. KEDMA TAVARES DOS REIS, Educadora Social Contratada, Matrícula Funcional nº 2746, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 886/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Concede licença ao servidor para exercer atividade política, que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o pedido de licença devidamente formalizado pela servidora, o Parecer Jurídico nº 167/2016, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Guaraí e observando o que reza o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. EDIMÁ FONSECA PRIMO, Professora Efetiva, Matrícula Funcional nº 0023, LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, observando o que dispõe o art. 83, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providenciar os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO JULIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

